ÉPOCA DES COMUNICA

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 236

DATA: 06 de dezembro de 2024

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

CONSELHO DE DISCIPLINA

DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

29/DISC.- Ao Sr. João Carlos Silva Alves, dirigente do Arsenal Devesa, por factos que lhe são imputados

no jogo Arsenal Devesa/Realense FC, realizado no dia 01.12.2024, a contar para Campeonato Distrital

Juvenis 2º Divisão.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

30/DISC.- Ao Sr. Pedro Miranda Araújo, atleta do CF Os Ceramistas, por factos que lhe são imputados no

jogo CF Os Ceramistas/GD Fradelos, realizado no dia 01.12.2024, a contar para Campeonato Distrital 1°

Divisão Seniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

31/DISC.- Ao Sr. Hélio Nuno Silva Carvalho, dirigente do GD Fradelos, por factos que lhe são imputados

no jogo CF Os Ceramistas/GD Fradelos, realizado no dia 01.12.2024, a contar para Campeonato Distrital

1º Divisão Seniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

32/DISC.- Ao Sr. Diogo Carlos Fernandes Carvalho, dirigente do FC Marinhas, por factos que lhe são

imputados no jogo Palmeiras FC/FC Marinhas, realizado no dia 30.11.2024, a contar para Campeonato

Distrital Divisão Honra Iniciados.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

33/DISC.- Ao FC Marinhas, por factos que lhe são imputados Palmeiras FC/FC Marinhas, realizado no dia

30.11.2024, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Iniciados.

34/DISC.- Ao CF Fão, por infração do art.º 46 do Regulamento Disciplinar - Desistência de Equipa

Benjamins - Campeonato Distrital de Benjamins.



ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 236

DATA: 06 de dezembro de 2024

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

21 e 22 Disc.- Jogo UD S. Veríssimo/ FC Ferreirense, CD Juniores 2º Divisão, do dia 13.11.2024

1 - Considerar a UD S. Veríssimo, incurso no art.º.146 n. °1 do RD, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Derrota 0/3;

b) 1 Jogo de interdição no Escalão Juniores;

c) Multa 150 euros;

d) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

1 - Considerar o FC Ferreirense, incurso no art.º.146 n. °1 do RD, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

e) Derrota 3/0;

f) 1 Jogo de interdição no Escalão Juniores;

g) Multa 100 euros;

h) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Miguel José Mendes Gonçalves, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n. º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Revogar a pena de Advertência ao Sr. António Filipe Gouveia Arantes, árbitro dos quadros de arbitragem

da AF Braga, inserta no CO n.º 180 de 8 de novembro de 2024.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de multa de 50 (cinquenta) euros à AST, inserta no CO n. °217 de 28 de novembro de

2024.

Revogar a pena de multa de 50 (cinquenta) euros ao FC Famalicão, inserta no CO n. º217 de 28 de

novembro de 2024.

Revogar a pena de multa de 25 (vinte e cinco) euros ao AD Oliveirense, inserta no CO n. º217 de 28 de

novembro de 2024.

Aplicar a pena de multa de 25(vinte e cinco) euros ao FC Famalicão, por infração do art.º 86 do Regulamento

Disciplinar, no jogo AST/FC Famalicão a contar para o Campeonato Interdistrital de Futsal Benjamins

Masculinos do dia 24.11.2024.

Conselho de Disciplina da AF Braga